



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3494

de 21 de outubro de 2025

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1169/2025 e,

Considerando o Memorando nº 956/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 41.948.354/0001-40, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação aos seguintes fatos elencados no memorando supracitado: “1. Considerando o Empenho nº 4578/Ordinário, referente ao Pregão nº 55/2024 e ao Processo Administrativo nº 204/2024, cujo objeto foi a aquisição de 6 (seis) notebooks, com as seguintes especificações: processador Intel Core i3, 4 GB de memória RAM, 128 GB de armazenamento, tela de 15,6 polegadas e sistema operacional Windows 10, com garantia mínima de 12 (doze) meses; 2. Considerando o envio do pedido à empresa na data de 30 de setembro de 2024, às 14h08, por e-mail (licitach3negocios@gmail.com), e a confirmação de recebimento pelo e-mail (contato.2@ch3capitalinterno.info.com), no mesmo dia, às 14h19; 3. Considerando o recebimento dos bens em desconformidade com o licitado, conforme Ata nº 314/2024, datada de 04 de novembro de 2024, da Comissão de Recebimento de Materiais, na qual consta que: “O processador do notebook entregue é Celeron, e não Intel Core i3, como solicitado no edital.”; 4. Considerando o recebimento, por esta Secretaria, da cópia da referida Ata; 5. Considerando que a decisão foi comunicada à empresa CH3 Contratos e Negócios Ltda. no dia 17/12/2024, às 10h26, por e-mail (licitach3negocios@gmail.com), tendo sido respondida pela empresa no dia 19/12/2024, às 9h42, solicitando o envio de fotos dos notebooks e o endereço para coleta, informando que abriria um chamado para a substituição dos equipamentos; 6. Considerando que tal solicitação foi atendida no dia 20/12/2024, às 8h59; considerando, ainda, o restabelecimento do contato em 26/03/2025, às 14h37, quando a empresa respondeu no mesmo dia, às 15h55, solicitando novamente as fotos, as quais foram reenviadas às 15h59; 7. Considerando que, após esta data, nenhum dos contatos realizados por esta Secretaria obteve retorno; 8. Considerando que os bens permanecem depositados no almoxarifado da Prefeitura; 9. Considerando que, mesmo após ter sido notificada no dia 03/10/2025, por e-mail, e no dia 10/10/2025, por A.R.; 10. Considerando a inércia da contratada, esta Secretaria solicitou, em 09 de outubro de 2025, o estorno do referido empenho, o qual foi efetivado pelo Setor de Contabilidade em 13/10/2025; Diante dos fatos expostos, solicita-se a abertura de Processo Administrativo Especial para análise de eventual descumprimento contratual por parte da empresa CH3 Contratos e Negócios Ltda., bem como a aplicação das penalidades cabíveis, caso sejam constatadas irregularidades”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- Enquadramento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de outubro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3494/2025

PROCESSO Nº 1169/2025

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 41.948.354/0001-40, em relação ao esclarecimento acerca da situação abaixo narrada, para análise de eventual descumprimento contratual por parte da empresa citada, bem como a aplicação das penalidades cabíveis, caso sejam constatadas irregularidades, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
21 de outubro de 2025.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 21/10/2025 A 04/11/2025
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS